Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.700 DE, 19 de outubro de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 656.500,00(SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, e quinhentos cruzeiros Reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por estimativa de excesso de arrecadação até o mês de outubro/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 19.11.93

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO
0101	0101001 2 001	3111	00	431.500,00
0501	0309040 2 013	3111	00	125.000,00
2101	1165363 2 022	3132	00	100.000,00
		TOTAL	**CR$**	**656.500,00**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESTIMATIVA

Orçamento para 1993	80.376.202,00
Receita prevista até Out/93	60.980.168,30
Arrecadação provável até Out/93	414.671.674,32
Excesso provável de Arrecadação até Out/93	347.691.506,02
MENOS	
Decretos Supl. Abertos	341.467.374,86
Excesso provável de Arrecadação até Out/93	6.224.131,16